

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS

**TRADUÇÃO JURÍDICA, TERMINOLOGIA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:
O BLOG DO REGISTRO CIVIL**

Laura Oliveira de Matos

Brasília-DF
2022



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS

**TRADUÇÃO JURÍDICA, TERMINOLOGIA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:
O BLOG DO REGISTRO CIVIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Letras da Universidade de Brasília, como requisito de finalização de curso, para alcance de certificado de Bacharel em Letras-Tradução Espanhol.

Orientadora: Prof.^a. Sandra María Pérez López.

Brasília-DF
2022

FOLHA DE APROVAÇÃO

LAURA OLIVEIRA DE MATOS

TRADUÇÃO JURÍDICA, TERMINOLOGIA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA: O BLOG DO REGISTRO CIVIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Letras da Universidade de Brasília, como requisito de finalização de curso, para alcance de certificado de Bacharel em Letras-Tradução Espanhol.

Data de aprovação: ___ / ___ / _____

Prof.^a Ms.^a Cíntia Tufaile

Prof.^a Ms.^a Paloma Caroline Varjão dos Santos

Prof.^a Dr.^a Sandra María Pérez López (orientadora)

*Dedico este trabalho à minha mãe: exemplo de
amor, dedicação e superação.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por ser tão presente em minha vida e inspirar o amor dentro de mim. Obrigada, Pai, por seguir comigo nesta árdua, mas gratificante caminhada. Sei que nunca estive sozinha. Gratidão por ter colocado pessoas tão amorosas, como minha família, na minha vida.

Agradeço à minha família, em especial à minha mãe, Ariane, exemplo de resiliência, por sempre me lembrar de que basta ter fé e vibrar na positividade, que os nossos caminhos serão cheios de luz e conquistas. Obrigada por ser a minha melhor amiga e nunca sair do meu lado. Obrigada por me ensinar a ser independente, lutar pelos meus sonhos e não me deixar desistir.

Agradeço à minha vovó, Teresinha, por ser um exemplo de fortaleza, amor e sabedoria. Obrigada, vovi, por sempre acreditar em mim.

Às minhas irmãs, Bárbara e Moara, por sempre cuidarem de mim e torcerem pelas minhas conquistas. O elo entre nós três é inabalável. Ao meu pai, Marcos, exemplo de trabalho, por sempre se preocupar e se empenhar para que eu não fique desamparada.

Agradeço ao meu sobrinho e afilhado Bentinho. Sua vinda a este mundo trouxe um colorido novo para a vida da titia. Obrigada por ser uma criança tão cheia de luz, carinhosa e amável. O amor que a tia/dinda sente por você é inexplicável.

Agradeço aos meus padrinhos, Irene e Márcio, por sempre me receberem de braços abertos, com palavras encorajadoras de carinho para a minha vida. A ternura que vem de vocês é acolhedora.

Agradeço à minha psicóloga, Adriana, por ter sido meu apoio mental e emocional no decorrer desses dois anos. Obrigada por me ajudar nessa caminhada de autoconhecimento e compaixão comigo mesma.

Agradeço à minha orientadora, Prof.^a Sandra María, por todo o estímulo, paciência e ajuda para desenvolver o meu projeto. Tenho um carinho e orgulho imensos pela professora que é.

Agradeço aos meus professores do curso de Tradução Espanhol da Universidade de Brasília. O ensinamento de cada um de vocês foi o que tornou possível que eu chegasse até aqui. Deixo aqui meu agradecimento pela dedicação no ensino.

RESUMO

A presente pesquisa aborda a tradução jurídica no campo da terminologia e no contexto da divulgação científica, a partir de textos extraídos do Blog do Registro Civil. A finalidade do trabalho é traduzir ao espanhol da Argentina e da Espanha, textos escolhidos de publicações do blog em questão, e propor uma solução intermediadora entre os países analisados. Para tal fim, o corpus foi organizado em blocos de textos, dos quais se escolheram termos a serem incluídos na discussão da prática de tradução. Da seleção, foram selecionados alguns verbetes, os quais compuseram um glossário constituído pela definição na língua portuguesa, sua versão no espanhol da Argentina e da Espanha e o resultado da tradução sugerida pela pesquisadora.

PALAVRAS-CHAVE: Tradução jurídica; terminologia; divulgação científica; Blog do Registro Civil; glossário.

RESUMEN

La presente investigación aborda la traducción jurídica en el campo de la terminología y en el contexto de divulgación científica, a partir de textos extraídos del *Blog do Registro Civil*. La finalidad del trabajo es traducir al español de Argentina y España, textos elegidos de publicaciones del blog en cuestión, y proponer una solución intermediadora entre los países analizados. Para este fin, el corpus se ha organizado en bloques de textos, de los cuales fueron elegidos términos para inclusión en la práctica de traducción. De la selección realizada, se seleccionaron algunos vocablos, los cuales compusieron un glosario constituido por la definición en la lengua portuguesa, su versión en el español de Argentina y España y el resultado de la traducción sugerida por la investigadora.

PALABRAS-CLAVE: Traducción jurídica; terminología; divulgación científica; *Blog do Registro Civil*; glosario.

ÍNDICE

Introdução	1
1. O Blog do Registro Civil como Texto Jurídico	5
1.1 Conceituando o Blog do Registro Civil como Texto Jurídico	5
1.2 Uma Apresentação dos Blogs: Vínculos com a Divulgação Científica e a Tradução.....	9
2. Variação Terminológica no Campo do Direito Notarial e Registral: O Caso do Blog do Registro Civil	12
2.1. Aspectos que Organizam a Variação Terminológica no Recorte Estudado.....	12
2.1.1. Dialeto Geográficos e Terminologia Cartorária.....	13
2.1.2. Nível de Especialidade e Registro na Terminologia do Blog do Registro Civil	15
2.2. Glossário.....	20
Considerações Finais	24
Apêndice: Traduções.....	26
Referências	45
Referências sem Autoria	52

LISTA DE IMAGENS

Figura 1. Post do Blog do Registro Civil sobre casamento homoafetivo.....	6
Figura 2. Post do Blog Le Jour sobre casamento homoafetivo.....	6
Figura 3. Exemplo de explicação do Pacto Antenupcial no site do governo da Argentina	8
Figura 4. Início do texto na íntegra da definição de Pacto Antenupcial, no site do governo argentino...	8
Figura 5. Informações acerca do registro civil contidas no site do governo espanhol	9
Figura 6. Modelo de certidão de casamento	19
Figura 7. Modelo de Memorial (documento arquivado na habilitação de casamento).....	20

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Regime de Bens.....	14
Tabela 2. Averbação.....	15
Tabela 3. Exemplo conceitual do termo "averbação"	15
Tabela 4. Termos relacionados ao matrimônio.....	16
Tabela 5. Termos relacionados ao matrimônio (traduzidos ao espanhol)	16

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Tradução do texto “Saiba tudo sobre os registros civis”	26
Quadro 2. Tradução do texto “Casamento: conheça os tipos de regime de bens”	29
Quadro 3. Tradução do texto “Averbação, anotação e retificação: aprenda as diferenças”	33
Quadro 4. Tradução do texto “Certidões podem ser do tipo ‘breve relato’, ‘inteiro teor’ ou ‘cópia reprográfica’. Entenda o uso de cada uma”	37
Quadro 5. Tradução do texto “Cartórios de Registro Civil registram união estável”	39
Quadro 6. Tradução do texto “O que é transcrição de registro civil?”	41
Quadro 7. Tradução do texto “Casamento religioso com efeito civil: uma só cerimônia e mais praticidade para os noivos”	43

Introdução

Quantas vezes, ao se dirigir a um cartório, principalmente os de atribuição de Registro Civil, ouve-se a palavra “averbação”? Afinal, você, leitor, sabe o que é uma averbação? Esse é um dos termos inseridos no âmbito da linguagem cartorária, utilizada diversas vezes e cuja definição nem sempre é tão clara quanto necessário, o que pode gerar problemas, sem ir mais longe, no campo da prática da tradução. Para os tradutores juramentados, por exemplo, esse termo pode resultar em uma diversidade de soluções noutras línguas, visto que sua tradução não é necessariamente tão simples nem unívoca quanto poderia se pensar. E é precisamente para este universo – o da tradução de textos de Direito Notarial e Registral – que esta pesquisa volta seu olhar.

Os cartórios estão presentes no dia a dia de todos os cidadãos. A todo momento seus serviços são solicitados, como quando são requeridas segundas vias de certidões, reconhecimentos de firmas, autenticações, lavratura de escrituras e procurações, registros de nascimento, casamento e óbito, questões relacionadas a pessoas jurídicas e registros de imóveis. Dessa maneira, julga-se necessário que as informações que são emitidas por esses órgãos estejam sempre atualizadas, disponíveis e sejam compreensíveis a todos que precisem de suas atividades. E é, também, nesse facilitar a compreensão pelo destinatário, aqui estrangeiro, que este trabalho traz à tona a tradução.

Antes de se aprofundar acerca dos termos que regem a linguagem dos cartórios, procede entender em qual âmbito do Direito essa área está inserida. Um cartório, de acordo com o Dicionário Online de Português, é um “Lugar onde funcionam os tabelionatos, os ofícios de notas, os registros públicos, e se mantêm os respectivos arquivos.” Entende-se que é um local privado que lida com documentos e que são submetidos às respectivas leis que comandam os atos praticados, os quais são, contudo, de natureza pública. Por essa razão, um bom caminho para compreender o papel social dos cartórios consiste em dirigir o olhar para o princípio do que rege as legislações com as quais estão envolvidos e que fazem parte do ordenamento jurídico, ou seja, do Direito nacional.

Cabe analisar também a definição de tradução jurídica, a qual está inserida dentro de uma área especializada no campo da tradução. Mesmo que a tendência seja correlacioná-la a textos anexos ao espaço do Direito, sua ligação pode ser ainda mais profunda. Podemos levar em consideração, para exemplificar, os textos do Blog do Registro Civil, objetos de estudo da

presente pesquisa. Seu conteúdo pode não ser associado, à primeira vista, aos textos do Direito no tocante ao fato de surtirem efeitos jurídicos. No entanto, considerando características semelhantes a estes, podemos afirmar que se trata de composições que também compartilham deste domínio.

Pela interface com a vida humana que tem a tradução, é importante que, nos estudos desse campo, todas suas possíveis dimensões sejam abordadas e estudadas, com o intuito de tornar o acervo tradutório mais acessível e rico em informações que poderão servir como base para futuros trabalhos dos profissionais da área. Além disso, como se verá, a proposta desenvolvida por esta pesquisa poderá auxiliar estrangeiros falantes de espanhol que possam necessitar dos serviços cartoriais brasileiros, principalmente no contexto de registros civis (nascimentos, casamentos e óbitos).

Assim sendo, o presente trabalho tem por **objetivo geral** traduzir para o espanhol e analisar, com foco na terminologia, textos publicados no Blog do Registro Civil, mantido pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais e regulamentado pelo Provimento nº 46 do Conselho Nacional de Justiça.

Como **objetivos específicos**, esta pesquisa tem o intuito de:

- a) Abordar a tradução cartorária no âmbito da linguagem de especialidade e apresentar o Blog fonte do corpus traduzido como possível divulgação científica;
- b) Extrair termos utilizados na terminologia cartorária e promover uma discussão e uma solução tradutória de tais termos, com foco em um público-alvo argentino e espanhol.

A justificativa da escolha do tema veio, primeiramente, do contato da pesquisadora com o meio cartorário, através de uma experiência profissional, no decorrer de sete anos. Ademais, a realização das disciplinas de Tradução e Versão de Textos Jurídicos, ministradas pelas professoras Magali Pedro e Sandra Pérez, foram grandes incentivadoras para continuar os estudos na área jurídica e, assim, desenvolver um projeto neste âmbito. Outrossim, a relevância dos assuntos abordados nesta pesquisa está associada com o fato de os cartórios, apesar de privados, fornecerem serviços públicos necessários no dia a dia dos cidadãos, os quais necessitam destas atividades para questões que envolvem seus documentos, seja no quesito de comprovação, autenticação ou de reconhecimentos em geral. No entanto, a área do Direito em questão tem recebido pouco foco proveniente dos Estudos da Tradução.

A motivação para analisar os termos para o público da Argentina e da Espanha veio da necessidade de delimitar um recorte que viabilizasse a pesquisa. Para tal, a seleção resultou em um país da América Latina (o qual também faz parte do MERCOSUL) e outro da Europa, sob uma perspectiva de estudo geográfica.

Em termos de metodologia, este trabalho foi desenvolvido primeiramente com a seleção dos textos a serem traduzidos, extraídos a partir do acervo disponível em uma página da Internet, o Blog do Registro Civil. Posteriormente, o corpus foi organizado em blocos de textos, de acordo com a temática de cada um deles, para que fossem extraídos os termos a serem discutidos e elaborado um glossário final. O objetivo do glossário proposto é, entre tantos, servir como uma ferramenta prática de pesquisa para possíveis pesquisadores, tradutores ou usuários de serviços cartoriais (estrangeiros ou brasileiros), pois esse formato torna mais fácil o acesso aos termos e seus respectivos significados, comparativamente com a discussão que o precede, ela também traz à tona, brevemente, a complexidade tradutória do corpus aqui trabalhado.

Dos textos selecionados inicialmente para compor a tradução e discussão do presente trabalho, foram escolhidos sete, dos quais foram extraídos um total de seis termos a serem expostos em forma de glossário, com sua referida tradução no espanhol argentino e no da Espanha, bem como a solução proposta pela pesquisadora. A partir desses verbetes, foi apresentada uma discussão que leva em consideração fatores de variação terminológica, assim como o nível de especialidade e os dialetos geográficos (geoletos).

No tocante à sua organização, esta pesquisa se apresenta em dois capítulos, precedidos desta introdução e seguidos por uma seção de considerações finais. O primeiro deles aborda a diferenciação entre o conteúdo das informações contidas na legislação de registros civis e o Blog que foi usado como objeto de estudo neste trabalho. Também harmoniza a divulgação científica inserida neste espaço digital. Outro ponto importante a ser desenvolvido é como essas informações que, no Brasil, são transmitidas por meio de um espaço mais acessível – o blog – são veiculadas nos países estudados: Argentina e Espanha.

O segundo capítulo deste estudo aborda a discussão em torno da variação terminológica aplicada aos recortes escolhido do Blog do Registro Civil, com ênfase nos aspectos de registro e geoletos. Igualmente, trata acerca da linguagem de especialidade e como ela interfere no processo de tradução neste caso específico, além de explorar o campo da Socioterminologia.

E assim, sem mais delongas, dá-se início a partir deste ponto ao primeiro capítulo deste trabalho, que dedicará sua atenção a dar o pontapé inicial à apresentação das discussões sobre o meio jurídico-cartorário na tradução.

1. O Blog do Registro Civil como Texto Jurídico

Conforme indicado na introdução deste trabalho, o presente capítulo abordará em maior detalhe a fonte de onde foram extraídos os textos que compõem o corpus estudado – um Blog de divulgação de Direito Notarial e Registral –, colocando-a em paralelo com os textos de especialidade desse campo. Para tanto, a discussão começa pela apresentação do que se entende por texto jurídico.

1.1 Conceituando o Blog do Registro Civil como Texto Jurídico

Para identificar um texto jurídico, é necessário atentar-se às suas características. Certos autores compilaram determinadas características acerca dos textos jurídicos. Dentre elas, podemos destacar algumas: texto geralmente dotado de **conteúdo legítimo**, ou seja, seu teor está em consonância com a lei que rege aquela determinada esfera; o vocabulário utilizado é **individualizado**, nesse caso dentro do campo do Direito, e, como o próprio nome diz, é característico da esfera jurídica em que está inserido; trata-se de um **ato comunicativo**, isto é, sua função é transmitir uma informação, o que se difere, por exemplo, do gênero narrativo, cuja atribuição é relatar os fatos, uma história; quem os redige está inserido neste âmbito, desde um advogado até um órgão específico; e, finalmente, fazem uso do **latim**, isto é, está presente não raro nos textos de cunho legal.

Tendo em vista o que se pode entender sobre um texto jurídico, e considerando as características que o definem, o dilema que se insere aqui é definir se os textos publicados no Blog do Registro Civil em questão podem ou não ser classificados como textos jurídicos. Para Cíntia Tufaile (2014), o texto jurídico não é aquele que está voltado apenas ao direito (divulgação de uma nova lei, por exemplo), mas sim aqueles em que os termos obtêm “juridicidade”:

cabe esclarecer o que se entende por texto jurídico. Muitos acreditam na ideia de que se trata de um “texto que fala de direito”. Com essa concepção, qualquer texto que fale de direito é considerado um texto jurídico, como um artigo de jornal que noticia a promulgação de uma nova lei. Sabemos que essa afirmação não é verdadeira, e que o texto jurídico não pode ser definido exclusivamente pelo assunto tratado, mas principalmente em função das características especiais da linguagem que utiliza. Apropriando-se de alguns elementos da língua comum, o texto jurídico confere “juridicidade” aos seus

termos, transferindo-os ao universo jurídico, onde recebem um determinado significado.

O Blog do Registro Civil pode, então, ser considerado um texto jurídico? Em que ponto o blog deixa de ser um espaço onde o autor tem a liberdade de discorrer acerca de um assunto de sua escolha, utilizando a linguagem que julgar adequada? Consideremos o exemplo abaixo:

Casamento homoafetivo garante os mesmos direitos que o heteroafetivo
Abril 12, 2018

Próximo de completar cinco anos, a Resolução N° 175 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tornou obrigatória a realização de casamento entre casais do mesmo sexo nos cartórios do País. Ao proibir que autoridades competentes se recusem a habilitar ou celebrar casamento civil ou, até mesmo, a converter união estável em casamento, a norma contribuiu para derrubar barreiras administrativas e jurídicas que dificultavam as uniões homoafetivas no Brasil. Antes da norma, o casal precisava recorrer à Justiça para que a união fosse reconhecida.

Em maio de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a união estável e o casamento possuem o mesmo valor jurídico em termos de direito sucessório, tendo o companheiro os mesmos direitos a heranças que o cônjuge (pessoa casada).

Figura 1. Post do Blog do Registro Civil sobre casamento homoafetivo

A imagem acima é um recorte do Blog do Registro Civil que discorre acerca do casamento homoafetivo. Percebe-se que o foco da publicação é discorrer acerca dos direitos ao casamento legalizado que um casal de mesmo gênero tem, assim como um casal heteroafetivo, tendo em vista a resolução de um órgão do sistema judiciário brasileiro.

Casamento homoafetivo | Dicas para organizar e lindas inspirações

Confira todas as dicas, da burocracia às inspirações, para realizar o casamento homoafetivo com todo amor e carinho que vocês merecem!

Tainá Goulart | agosto 30, 2021

Figura 2. Post do Blog Le Jour sobre casamento homoafetivo

Em contrapartida, a imagem acima, também extraída de um blog, recomenda dicas acerca da organização da cerimônia matrimonial de um casamento homoafetivo, sem fazer

referência à legislação, desenvolvendo um assunto contendo a mesma temática, mas sob uma diferente perspectiva, mais descontraída.

O conteúdo inserido no Blog tem relação direta com as leis que regem os cartórios, bem como os serviços prestados; utiliza uma linguagem que, apesar de ser mais inteligível, por ter como função tornar acessíveis as informações cartoriais, está relacionada com o âmbito do Direito, por utilizar termos específicos deste campo; e tem o objetivo de informar os que procuram esclarecimentos acerca de responsabilidades dos cartórios.

As características acima citadas fazem referência às que foram definidas como próprias de um texto jurídico. Neste caso, a resposta para o dilema imposto acima é: os textos do Blog podem, efetivamente, ser entendidos textos jurídicos. No entanto, em relação às características anteriores, existe algo que chama a atenção: os textos do Blog em estudo não possuem a mesma estrutura e não fazem o uso do latim. De fato, os temas não são dispostos da mesma maneira, mas isso tem uma explicação. Assim como foi dito, entende-se que o objetivo do Blog é expor, de uma maneira compreensível, informações que são necessárias a todos os usuários que precisem usar delas para informar-se melhor sobre determinado serviço. Sendo assim, o uso de latinismos e da estrutura de um texto legal não se aplicam, pois poderiam ir contra ao objetivo proposto pela criação deste.

Conforme consta no site, o Blog vem sendo alimentado desde 2001, e tem o objetivo de servir como um meio de comunicação entre os cartórios brasileiros e os cidadãos, os quais são o principal público-alvo, visto que, as informações nele contidas os auxiliam a se localizar em alguns assuntos e suas vertentes relacionadas a registros civis. O Blog conta, ainda, com um perfil no Instagram com, em média, 1200 publicações, desde 2017 até a atualidade, onde cada post possui uma imagem ilustrativa e um resumo (em palavras ou em forma de vídeo) sobre o assunto demonstrado. Além do Instagram, há também uma página na rede social Twitter, com quase 1.400 tweets.

Observando, agora, a forma como são expostas estas informações acerca de Registros Civis na Argentina e na Espanha em formato mais acessível à população em geral, pode-se apreciar que, na Argentina, as informações não são dispostas em um blog propriamente dito, mas sim no próprio site do governo argentino.

Convenciones matrimoniales

Las convenciones matrimoniales son acuerdos que podés hacer antes de casarte para definir cómo van a administrar y disponer de los bienes después de casarse.

Figura 3. Exemplo de explicação do Pacto Antenupcial no site do governo da Argentina

No entanto, assim como acontece no Blog do Registro Civil, as informações são dispostas com uma linguagem mais simples, acompanhadas da referida lei na íntegra. Um exemplo é o que o site diz acerca do Pacto Antenupcial:

Texto completo de la norma

Código Civil y Comercial

[TITULO II](#)

[Régimen patrimonial del matrimonio](#)

[CAPITULO 1](#)

[Disposiciones generales](#)

[SECCION 1ª](#)

[Convenciones matrimoniales](#)

ARTICULO 446.- Objeto. Antes de la celebración del matrimonio los futuros cónyuges pueden hacer convenciones que tengan únicamente los objetos siguientes:

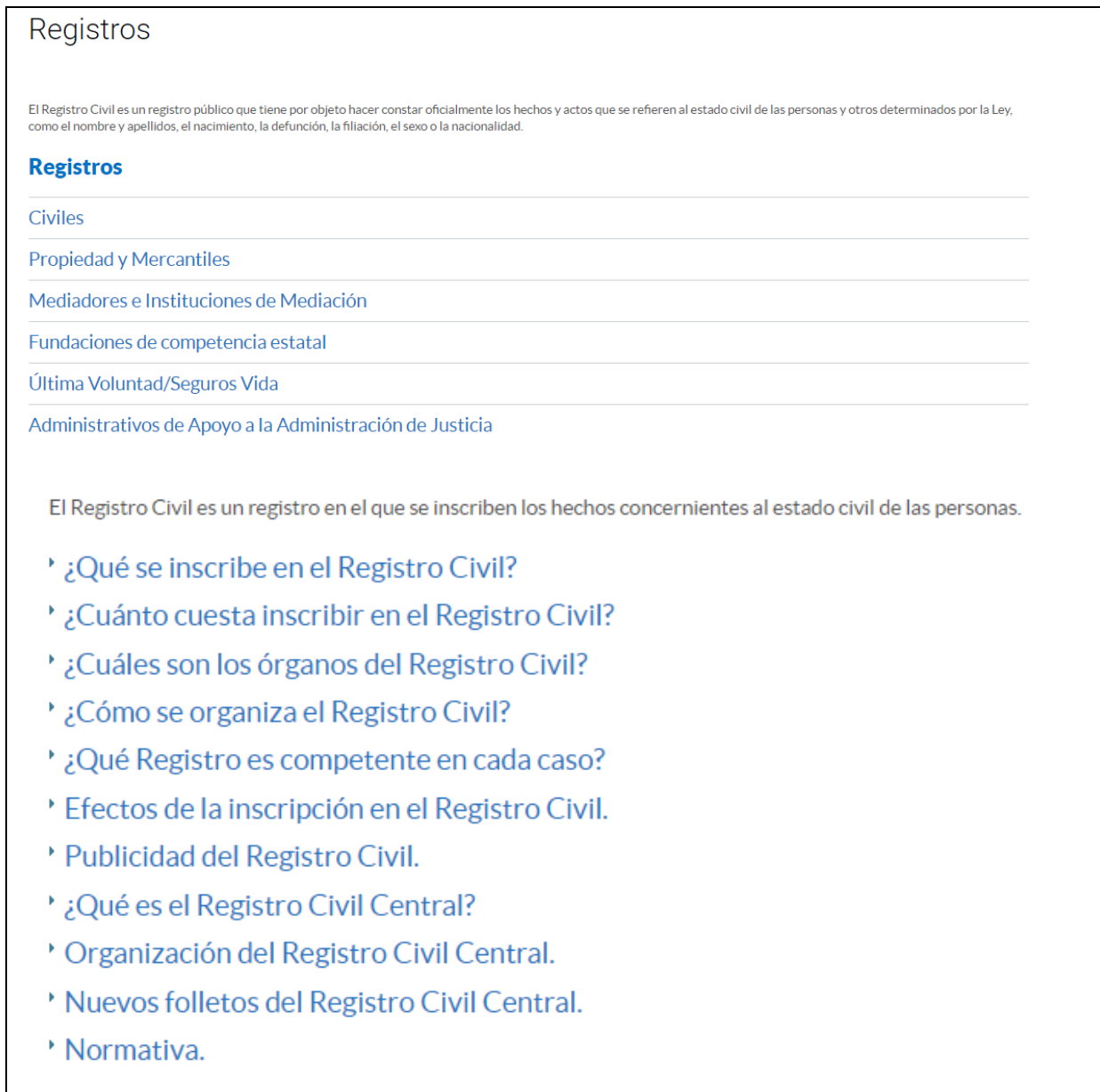
- a) la designación y avalúo de los bienes que cada uno lleva al matrimonio;
- b) la enunciación de las deudas;
- c) las donaciones que se hagan entre ellos;
- d) la opción que hagan por alguno de los regímenes patrimoniales previstos en este Código.

ARTICULO 447.- Nulidad de otros acuerdos. Toda convención entre los futuros cónyuges sobre cualquier otro objeto relativo a su patrimonio es de ningún valor.

Figura 4. Início do texto na íntegra da definição de Pacto Antenupcial, no site do governo argentino

Como foi possível analisar, a primeira imagem demonstra que a explicação acerca daquele determinado ponto é dotada de uma linguagem simples, cujo entendimento torna-se mais fácil. Abaixo, a segunda imagem mostra o que no site aparece como um botão associado ao link que dará acesso ao que expõe a terceira imagem: o Código na sua totalidade, com uma linguagem mais formal, um registro mais alto, com a estrutura de uma lei.

Na Espanha, não é o site do governo que contém essas informações, mas sim o site do Ministério da Justiça do Governo da Espanha. Nele, há uma aba em que diz “Registros”, em que se pode acessar quais tipos deseja obter dados, conforme demonstrado na imagem abaixo:



Registros

El Registro Civil es un registro público que tiene por objeto hacer constar oficialmente los hechos y actos que se refieren al estado civil de las personas y otros determinados por la Ley, como el nombre y apellidos, el nacimiento, la defunción, la filiación, el sexo o la nacionalidad.

Registros

- Civiles
- Propiedad y Mercantiles
- Mediadores e Instituciones de Mediación
- Fundaciones de competencia estatal
- Última Voluntad/Seguros Vida
- Administrativos de Apoyo a la Administración de Justicia

El Registro Civil es un registro en el que se inscriben los hechos concernientes al estado civil de las personas.

- ¿Qué se inscribe en el Registro Civil?
- ¿Cuánto cuesta inscribir en el Registro Civil?
- ¿Cuáles son los órganos del Registro Civil?
- ¿Cómo se organiza el Registro Civil?
- ¿Qué Registro es competente en cada caso?
- Efectos de la inscripción en el Registro Civil.
- Publicidad del Registro Civil.
- ¿Qué es el Registro Civil Central?
- Organización del Registro Civil Central.
- Nuevos folletos del Registro Civil Central.
- Normativa.

Figura 5. Informações acerca do registro civil contidas no site do governo espanhol

1.2 Uma Apresentação dos Blogs: Vínculos com a Divulgação Científica e a Tradução

Os blogs são gêneros textuais divulgados pelo meio digital, pela Internet. Estima-se que começaram a ganhar notoriedade no final do século XX e início do século XXI. Como formas de sociabilidade contemporânea, foram sucedidos por diversos formatos, como é o caso do

Instagram, no qual também se faz presente a Arpen, “é uma associação de natureza civil, de direito privado, com jurisdição em todo território nacional, com intuítos não econômicos e constituída por prazo indeterminado” (Estatuto da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais, 2017), que propõe o Blog do Registro Civil estudado, agora em uma releitura.

A primeira publicação da página de divulgação do Blog no Instagram se deu em 2017. O suporte que gerencia as redes sociais alimenta frequentemente a rede social. Pelo que se conseguiu perceber, as primeiras publicações continham textos mais complexos, com média de três parágrafos. Hoje constam até vídeos, com áudio (contendo expressões do tipo “Você sabia...”, informações de cartórios, curiosidades, homenagens de feriados, entre outros) e textos curtos na legenda, remetendo para o site com o texto na íntegra através de um link. É perceptível a diferença entre as primeiras publicações e as mais atuais, o que denota que a atualização das postagens está em consonância com a modernização das redes sociais e das características propostas pelo marketing de redes sociais.

Alex Primo (2010), em seu artigo “Blogs e seus gêneros: avaliação estatística de 50 blogs em língua portuguesa”, descreve quatro tipos de blogs e suas respectivas características: os profissionais, os pessoais, os grupais e os organizacionais. Destes antes informados, é importante destacar o que o autor diz acerca do primeiro enumerado: o blog profissional. Primo (2010, p. 135) informa que, dentro da caracterização de um blog profissional, há ainda a subdivisão em quatro tópicos: autorreflexivo, informativo interno, informativo e reflexivo:

Os posts deste blog individual voltam-se principalmente para a divulgação de textos sobre a área de atuação do profissional e/ou para a reprodução/reescrita de notícias sobre tal tema encontradas em outros lugares. Dependendo da frequência de publicação e das novidades relatadas, esses blogs podem se tornar material de referência e atualização para um determinado segmento.

A definição acima citada refere-se à um blog profissional informativo. Analisando o que o autor entende acerca dessa ramificação do gênero em questão, ela se assemelha ao blog objeto desta pesquisa, visto que: apresenta textos sobre uma determinada área profissional, publica informações vindas de leis/provimentos relacionados aos cartórios e ainda, devido à quantidade de divulgação de dados relacionados a registro civil, faz alusão a determinado assunto.

Neste ínterim, é importante ressaltar a necessidade de tornar a linguagem alcançável para todos de diferentes idades e escolaridades. Fazer com que um vocabulário, um dos traços fundamentais da comunicação, se torne compreensível, através de um linguajar mais claro e

direto, com o objetivo de que não apenas seja divulgado, mas alcance o seu público-alvo não extrai a legitimidade do conteúdo.

2. Variação Terminológica no Campo do Direito Notarial e Registral: O Caso do Blog do Registro Civil

Este capítulo volta seu olhar para determinados vieses segundo os quais vem se configurar a problemática terminológica que ocorre no corpus recortado para o presente estudo. Trata-se, em concreto, de textos recortados do Blog, cuja temática é voltada para o campo do registro civil. Os termos, deles selecionados, fazem parte de um mesmo bloco de assunto e são alvo de uma discussão tradutória teorizada a partir da definição de terminologia. Assim, desse universo textual concreto surgem as seguintes considerações sobre suas características terminológicas, que serão apresentadas em duas seções: uma primeira com foco na discussão e análise de aspectos relevantes sobre a variação terminológica no campo cartorário, organizada em dois subtópicos; e a segunda, que inclui um pequeno recorte dos termos que ocorrem no corpus estudado, em formato de glossário.

2.1. Aspectos que Organizam a Variação Terminológica no Recorte Estudado

No decorrer da tradução dos textos que constituem o corpus selecionado para a elaboração do presente estudo, alguns termos chamaram a atenção no quesito contexto, o que demanda um foco na discussão tradutória. Enilde Faulstich, em seu artigo acerca da Socioterminologia no contexto científico e técnico, a define como aquela “disciplina que desenvolve métodos de análise para o termo e para a descrição, segundo as características de variação no contexto social e linguístico onde ocorre” (FAULSTICH, 2006, p. 27). Em seu trabalho, essa pesquisadora analisa a Socioterminologia, considerada uma área dentro da Terminologia, sob duas perspectivas, sendo a primeira um estudo do fluxo de determinado termo dentro da linguagem; e a segunda, considerando o termo enquanto unidade que ocorre nas relações sociais.

Sendo assim, para o desenvolvimento, a partir deste ponto, da discussão relativa à variação terminológica presente no campo do Direito Notarial e Registral, com base nos questionamentos gerados pelo Blog do Registro Civil e sua tradução para o espanhol, a análise foi organizada em dois tópicos, em uma releitura das propostas de Faulstich: dialetos geográficos e nível de especialidade-registro. Contudo, ressalta-se desde já que a configuração

de dois eixos de discussão ocorre apenas a assumindo duas perspectivas de estudo dos termos comentados, o qual não significa que se trate de fenômenos que ocorrem unicamente em determinados termos e não noutros. O entrecruzamento de variáveis ligadas aos dialetos geográficos, à variação diacrônica (análise baseada no desenvolvimento histórico da língua), ao registro ou ao nível de especialidade se dá, é claro, em qualquer unidade terminológica. Portanto, a adoção de dois eixos de análise tem caráter apenas operacional.

2.1.1. Dialetos Geográficos e Terminologia Cartorária

A variação sintópica, relativa aos acontecimentos linguísticos inseridos em uma atmosfera geográfica, no princípio focaram em uma abordagem única, no sentido de relacionarem a fala de acordo com o local em que estão inseridas. No entanto, atualmente está inclinada a se interligar com a variação sociolinguística, o que não exclui a alternância espaço-geoleto, os quais seriam a pretensão de que a variação linguística como uma fração geográfica característica fosse estruturada. Na linguagem especializada, em especial na esfera jurídica esse tema não possui a devida atenção teórica, mas sim descritiva: “São, assim, duas diretrizes, dois caminhos, no exame do fenômeno linguístico, que se identificam nos estudos dialetais: a perspectiva diatópica e o enfoque sociolinguístico. (CARDOSO, 2002, p. 1)

Os dialetos geográficos, também conhecidos como “geoletos”, trazem à tona a variação existente na definição de determinado termo, considerado não o contexto, mas sim sua localização geográfica, ou seja, a cidade, país ou Estado em que este é utilizado. Devido ao fato de que, nesta pesquisa, foram analisadas três localidades diferentes – os países Espanha e Argentina na tradução e o Brasil com os termos-fonte –, conseqüentemente os termos selecionados para compor o glossário que compõe este trabalho – apenas alguns dos que aparecem no corpus aqui traduzido – demonstram diversas diferenças de caracterização geoleto para expressões do campo cartorário. A efeitos de exemplificação, serão discutidas a seguir as implicações neste sentido, associadas à tradução dos **Regimes de Bens**, em um primeiro momento, e, à continuação, do termo **averbação**.

Nos dois países selecionados como foco para o encargo tradutório, na escolha do regime que vai gerir o casamento os noivos têm apenas duas opções, no caso da Argentina (o *Régimen de Comunidad de Bienes* ou *Régimen de Separación de Bienes*), enquanto, na Espanha, dispõem de três possibilidades: *Régimen Económico Matrimonial de Sociedad de Gananciales*, *Régimen*

Económico Matrimonial de Separación de Bienes ou *Régimen Económico Matrimonial de Participación*.

Em contrapartida, no Brasil, os noivos podem escolher entre cinco regimes, quais sejam: **Comunhão Parcial de Bens, Comunhão Universal de Bens, Separação Total de Bens, Separação Legal de Bens e Participação Final nos Aquestos**. O fato de, nos três países em questão, não existirem os mesmos regimes e, ainda, de alguns dos regimes não serem equivalentes, torna-se um problema de tradução.

À vista disso, as soluções das traduções para cada regime foram as seguintes:

Tabela 1. Regime de Bens

Termos-fonte	Argentina	Espanha	(Oliveira, 2022)
Comunhão Universal de Bens	-----	-----	Comunidad de Bienes
Comunhão Parcial de Bens	Régimen de Comunidad de Bienes	Régimen Económico de la Sociedad de Gananciales	Sociedad de Gananciales
Separação Total de Bens	Régimen de Separación de Bienes	Régimen Económico Matrimonial de Separación de Bienes	Separación por ley
Separação Legal de Bens	-----	-----	Separación por ley
Participação final nos Aquestos	-----	Régimen Económico Matrimonial de Participación	Régimen de Participación

Considerando os termos inseridos na tabela 1 e as informações nela contidas, o fato de haver mais regimes no Brasil do que nos demais países analisados fez que fosse necessário sugerir uma tradução que visasse a abarcar não apenas os significantes de termos equivalentes, mas também suas respectivas definições, cujo resultado pode ser comprovado acima.

Como segundo exemplo selecionado com vistas a ilustrar os problemas de tradução derivados da variação terminológica geoletal, é discutido agora o relativo ao termo **averbação**. A averbação consiste em um “[...] ato realizado no registro de nascimento, casamento ou óbito, quando um ato jurídico modifica ou cancela seu conteúdo” (Blog do Registro Civil, 2022). Na Argentina, uma averbação é conhecida como uma *inscripción marginal* e, na Espanha, como *anotación marginal*. Devido ao fato de que o intuito do trabalho é propor uma solução que possa abarcar os dois países, a solução encontrada foi a seguinte:

Tabela 2. Averbação

Texto fonte	Argentina	Espanha	Oliveira, 2022
Averbação	Inscripción marginal	Anotación marginal	Inclusión marginal

A solução da tradução foi o termo utilizado na Argentina, pelo fato de que, embora na Espanha seja utilizada *anotación marginal*, que seria uma alternativa potencial, é preciso considerar a necessidade de se definir alguma solução para traduzir a palavra **anotação**, utilizada no Brasil. Se fosse adotada a solução espanhola, não seria possível diferenciar uma *anotación marginal* de uma **anotação**, pelo fato de que ambas são feitas à margem dos assentos. Já com a solução *inclusión marginal*, a distinção fica mais clara. Sendo assim, dentro do corpus traduzido, o recurso tradutório adotado foi o seguinte:

Tabela 3. Exemplo conceitual do termo "averbação"

Blog do Registro Civil	Oliveira, 2022
“O oficial de registro civil deve realizar a averbação à margem direita do assento, espaço reservado especificamente para esse fim.”	“El notario ha de realizar la inclusión marginal en el margen derecho del denominado asiento, el espacio reservado específicamente para este fin.”

2.1.2. Nível de Especialidade e Registro na Terminologia do Blog do Registro Civil

Da mesma forma que o nível de especialidade – que abrange de textos extremamente especializados até a divulgação científica – envolve variação linguística, o mesmo ocorre, em qualquer texto – de especialidade ou não –, no que tange ao registro linguístico adotado. Mesmo sendo dois aspectos diversos, não raro há certa convergência entre altos níveis de especialidade e um registro linguístico alto, ao menos no campo jurídico. Contudo, ocorra isso ou não, o que sim podemos constatar é que é possível haver variação em relação ao sentido – se não no tocante ao significado – que os termos trazem aplicados em determinado contexto, dependendo do nível de especialidade. Neste caso, os vocábulos, mesmo com a possibilidade de serem interpretados como sinônimos, a depender de sua aplicação, podem trazer uma conotação mais formal ou mais informal ao texto. Cabe ao seu autor/tradutor analisar os fatores contextuais e aplicá-los corretamente. Em seu artigo, Faulstich (2006, p. 28) afirma que:

Cada estágio da língua, por sua vez, está limitado por complexos de variedades linguísticas, as quais se entrecruzam por impulso da linguagem e tendem a apresentar: i) a variação como processo; ii) as variantes como protocolos

naturais de evolução; iii) a mudança como produto da alteração nos esquemas comunicativos.

Levando em consideração o terceiro tópico acima citado, onde se aplica o contexto comunicativo, é possível identificar a capacidade de ajustar os termos de acordo com o cenário de interlocução. Para exemplificar, podemos colocar em questão os seguintes termos: noivo, nubente, cônjuge e contraente. Para esclarecer sua utilização, é importante explicar as suas definições, conforme consta na tabela abaixo:

Tabela 4. Termos relacionados ao matrimônio

Termo	Definição
Noivo(a)	“Aquele que está se casando” (Dicionário Online)
Nubente	“Aqueles ligados por uma promessa de casamento (noivos até o término da celebração matrimonial)” – na entrada “noivo” (Dicionário Online) Na entrada “nubentes” – “pessoa ajustada para casar ou que vai casar-se” (Dicionário Online)
Cônjuge	“Pessoa que está casada com outra” (Dicionário Online)
Contraente	“Pessoa que contrai matrimônio” (Dicionário Online)

Ao examinar os referidos termos e as suas definições, a constatação de que são essencialmente sinônimos torna-se efetiva. Todos eles fazem alusão à uma pessoa que está em processo de casamento, mesmo que com foco aspectual distinto: quer seja durante o processo de casamento, seja uma vez este concluído. No entanto, além de pôr essas nuances, em um contexto comunicativo os termos acima podem ser interpretados, em termos de sentido e conotação, de diferentes maneiras a depender do nível de formalidade exigido pela situação. Ao analisar sua tradução, comprova-se a similaridade dos seguintes termos em espanhol com aqueles citados em português na tabela anterior, a partir de dicionários de língua comum e de dificuldades, da Real Academia Española.

Tabela 5. Termos relacionados ao matrimônio (traduzidos ao espanhol)

Término	Definición
Novio/Novia	“Persona que va a casarse o acaba de casarse.” (Diccionario de la Real Academia Española)
Núbil	“Dicho de una persona: Que está en edad de contraer matrimonio por haber empezado ya a

	tener aptitud para procrear.” (Diccionario de la Real Academia Española)
Cónyuge	“Persona unida a otra en matrimonio.” (Diccionario de la Real Academia Española)
Contraer (verbo)	“Celebrar el contrato matrimonial.” (Diccionario de la Real Academia Española)

Observando os termos em português e suas respectivas traduções, pode-se inferir a complexidade da versão destes entre as línguas. No português, os quatro termos têm descrições que se encaixam no mesmo contexto, os de matrimônios no Brasil, em cada etapa do registro. No entanto, pensando na sua tradução para o espanhol, os termos “nubente” e “contraente” apresentam um nível maior de complexidade. O primeiro, na língua espanhola, conta com um equivalente cuja etimologia é próxima, mas cuja definição se afasta do termo fonte, ao trazer uma conotação mais biológica do que matrimonial. Já no tocante à segunda, “contraente”, por não ter sido possível aplicar uma solução correspondente com um substantivo aplicado ao contexto específico, motivo pelo qual o verbo correspondente foi utilizado¹.

Além da pesquisa anterior, a partir de obras lexicográficas de língua comum, mais uma observação dos mesmos termos, agora terminográfica, foi feita a partir de quatro dicionários especializados: *Diccionario de Ciencias Jurídicas, Políticas y Sociales*, de Manuel Ossorio; *Vocabulario Jurídico*, de Augusto Teixeira de Freitas Senior; Dicionário Jurídico Brasileiro, de Washington dos Santos; e Dicionário de Direito, Economia e Contabilidade, de Marcílio Moreira de Castro. Este último, embora não foque o par linguístico português-espanhol, mas português-inglês, foi considerado no que diz respeito às suas contribuições sobre o português. Já o recurso ao trabalho de Augusto Teixeira de Freitas Senior se justifica pelo fato de permitir ampliar a pesquisa a recortes diacrônicos não contemporâneos.

Precisamente no último dicionário citado, dos quatro termos foram localizados dois. O primeiro, “contraente”, fazendo menção à *contracting party*, (CASTRO, 2013, p. 88) parte contratante, não relacionada ao matrimônio, e o termo “cônjuge”, definido como “spouse”, (CASTRO, 2013, p. 80) contendo também definições nas entradas “cônjuge varão” e “cônjuge varoa”. O Vocabulário Jurídico, por sua vez, contou com a presença do termo “cônjuge” – citado 38 vezes –, cuja definição é: “[...] são o homem e a molhér² no sagrado *Vinculo do*

¹ O DRAE prevê como lema o vocábulo “*contrayente*”, mas não o associa explicitamente com o casamento: “*1. adj. Que contrae. Apl. a pers., u. m. c. s*”.

² Nos termos “molhér”, “Vinculo” e “contrario”, foram mantidas as grafias de acordo com a edição das obras acima citadas.

Casamento: Quando prescindem-se da celebração do *Sacramento*, é uma presunção, que só dura até a produção de provas em contrário.” (SENIOR, 1882, p. 39)

No dicionário de Manuel Ossorio, “cónyuge” aparece 180 vezes e contém sua definição, sendo a seguinte: “Cada una de las personas (marido y mujer) que integran el matrimonio monogámico.”. (OSSORIO, p. 230). Além do mais, no mesmo dicionário, consta a entrada “bínubo”, com a seguinte descrição: “Persona que ha contraído matrimonio por segunda vez, posibilidad que se produce, para el supérstite, por la muerte de uno de los cónyuges o bien por el divorcio vincular de ambos, sin entrar a considerar aquellos regímenes de familia que admiten la poligamia o la poliandria, ajenas a nuestras costumbres sociales y jurídicas. Etimológicamente, esta palabra procede de las palabras latinas bis (dos veces) y nubere (casarse), por lo cual no sería aplicable a quienes, como es frecuente en estos tiempos, contraen ilimitadamente sucesivos matrimonios. (v. BIGAMIA.)” (OSSORIO, p. 118)

Por fim, o Dicionário Jurídico Brasileiro contém os termos “nubente”, “contraente” e “cônjuge”, mas não os define: eles aparecem em outras entradas, como, por exemplo, em “Marido – [...] cônjuge varão, isto é, do sexo masculino”. (SANTOS, 2001, p. 159)

Percebe-se que os termos “noivo(a)” e “nubente” não são definidos nos dicionários especializados examinados. O termo “contraente” foi localizado em apenas um deles, com a caracterização divergente do campo em questão. Já o termo “cônjuge”, encontrado em três das obras anteriores, se adequa à definição encontrada.

Finalmente, além da lexicografia comum e especializada, é importante analisar a utilização de tais termos dentro de textos, de um *corpus*, associando-os ao campo de especialidade e, ainda, à divulgação científica. A seguir, exemplos dos termos “cônjuge” e “noivo/noiva” em documentos notariais, certidão de casamento e memorial de registro, ambos relativos ao enlace matrimonial:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES _____ CPF _____
_____ CPF _____

MATRÍCULA
9999999999 9999 9 9999 999 99999999 99

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos **cônjuges**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) _____ DIA _____ MÊS _____ ANO _____

REGIME DE BENS DO CASAMENTO _____

NOME QUE CADA UM DOS **CÔNJUGES** PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) _____

Figura 6. Modelo de certidão de casamento

O modelo de certidão de casamento brasileira, conforme recorte acima, demonstra que, o termo utilizado no registro é “cônjuge” para se referir às duas partes que já estão casadas. De acordo com o recorte abaixo, extraído agora de um modelo de documento chamado memorial, o qual é preenchido pelo responsável notarial no ato da entrada do casamento, ou seja, quando as partes que desejam contrair matrimônio se dirigem ao cartório e declaram suas informações para que o registro de casamento seja providenciado, comprova que, antes de se casarem, qualquer referência feita a eles tem o título de “noivo” ou “noiva”:

O NOIVO

Nascido em ___/___/___ Natural de: _____ UF ___ Idade: _____
 Estado civil: () solteiro () viúvo de _____
 () divorciado em ___/___/___ de _____
 Profissão: _____ Telefone: _____
 Residência: _____
 Doc. Identificação N: _____ CPF: _____
PAI: _____
 Estado civil: _____ Natural de: _____
 Profissão: _____
 Residência: _____
MÃE: _____
 Estado civil: _____ Natural de: _____
 Profissão: _____
 Residência: _____
 O noivo passará a assinar: _____

A NOIVA

Nascida em ___/___/___ Natural de: _____ UF ___ Idade: _____
 Estado civil: () solteira () viúva de _____
 () divorciada em ___/___/___ de _____
 Profissão: _____ Telefone: _____
 Residência: _____
 Doc. Identificação N: _____ CPF: _____
PAI : _____
 Estado civil: _____ Natural de: _____
 Profissão: _____
 Residência: _____

Figura 7. Modelo de Memorial (documento arquivado na habilitação de casamento)

Encerrada aqui esta discussão, com o objetivo de que alguns dos termos traduzidos e analisados até este ponto sejam melhor visualizados e definidos, apresenta-se a seguir um breve glossário português-espanhol composto por seis termos e organizado em cinco colunas, correspondentes ao lema, sua definição, tradução ao espanhol da Argentina e o da Espanha, e a solução de uma tradução intermediária proposta e adotada nas traduções que compõem o anexo a este trabalho.

2.2. Glossário

Conforme mencionado, o glossário abaixo é composto por um total de seis verbetes, dispostos em ordem alfabética. Para compô-lo, foram selecionados termos provenientes do campo de Registro Civil. Dois deles fazem parte doutra área cartorária, Notas, composta por Escrituras, Procurações, Testamentos e Reconhecimentos de Firmas. São eles: Pacto Antenupcial e União Estável.

A seleção dos termos foi determinada através do processo de tradução, que trouxe soluções um tanto quanto não convenientes e que trazem à tona a necessidade de serem destacados, definidos e devidamente traduzidos.

As definições foram apresentadas no português, da forma como foram consideradas na elaboração das propostas de tradução, para o qual sua caracterização deve estar clara.

TERMO	DEFINIÇÃO	ARGENTINA	ESPAÑA	PROPOSTA
Averbação³	“[...] é o ato realizado no registro de nascimento, casamento ou óbito, quando um fato jurídico modifica ou cancela seu conteúdo”	Inscripción marginal	Anotación marginal	Inclusión marginal
Certidão⁴	“[...] Documento passado por funcionário que tem fé pública (escrivão, tabelião, etc.), no qual se reproduzem peças processuais, escritos constantes de suas notas, ou se certificam atos e fatos que eles conheçam em razão do ofício.”	Partida/Acta	Certificado/ Certificación	Certificado
Edital de Proclamas⁵	“[...] se trata de um documento que o cartório deve emitir quando os noivos dão entrada na habilitação para o casamento civil. Esse documento deve ser publicado para que o casamento se torne público perante terceiros.”	Amonestaciones del matrimonio	Publicación de edictos	Edicto de amonestación

³ Referência: Blog do Registro Civil.

⁴ Referência: Dicionário Jurídico (SANTOS, 2001, p. 49).

⁵ Referência: Blog do Registro Civil.

TERMO	DEFINIÇÃO	ARGENTINA	ESPANHA	PROPOSTA
Pacto Antenupcial⁶	“Acordo feito por instrumento público, sob força condicional, que poderá ser suspenso, dispondo sob o regime matrimonial de bens e outras relações de natureza econômica, que os futuros nubentes assinam antes da celebração do enlace matrimonial.”	Convenciones matrimoniales	Acuerdo prematrimonial/ Acuerdo prenupcial / Capitulaciones matrimoniales	Convención prematrimonial
Regime de Bens⁷	“Coleção de regras administrativas que estabelecem e regulamentam o relacionamento financeiro ou econômico que deve existir entre os cônjuges, [...] abrangendo os regimes de comunhão e separação de bens”	Régimen patrimonial del matrimonio	Régimen económico matrimonial	Régimen matrimonial
União Estável⁸	“[...] convivência longa e duradoura, pública e contínua, de pessoas de sexos opostos ou do mesmo sexo, sem vínculo	Unión civil/ convivencial	Unión civil/ registrada	Unión civil

⁶ Referência: Dicionário Jurídico (SANTOS, 2001, p. 177).

⁷ Referência: Dicionário Jurídico (SANTOS, 2001, p. 210).

⁸ Referência: Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa.

TERMO	DEFINIÇÃO	ARGENTINA	ESPANHA	PROPOSTA
	matrimonial, que vivem ou não sob o mesmo teto, constituindo, desse modo, uma família de fato.”			

Assim, após a análise dos termos abordados no tocante a aspectos como nível de registro, geoleto e terminologia, em relação à língua comum, à linguagem de especialidade e a sua presença em corpus, seguimos para a conclusão deste trabalho, levando em consideração as concepções do universo do Direito, sua projeção em espaços digitais conhecidos como blogs e a avaliação da tradução ao espanhol de vocábulos inseridos no âmbito do Registro Civil, quando ocorrem, especificamente em um blog sobre o assunto.

Considerações Finais

Tendo em vista as questões anteriormente abordadas, assim como a manifestação do Blog do Registro Civil na esfera jurídica, e levando em consideração a juridicidade deste gênero, o qual contém características particulares referentes à sua linguagem, função, espaço e vocabulário, o primeiro capítulo deste trabalho concluiu ser notório que os textos lá presentes se diferem de um blog comum, que contém linguagem mais impessoal, função informativa, geralmente publicados em meio digital e atmosfera mais liberal, consoante foi desenvolvido o primeiro capítulo.

No entanto, também foi possível diferenciar o Blog do Registro Civil doutros gêneros textuais do Direito, no sentido de que apresenta informações do meio jurídico de um modo mais acessível ao seu público-alvo, por meio de notícias, ilustradas e explicativas, trazendo à tona noções de assuntos referentes aos registros civis. Com relação à Argentina e Espanha, foi possível verificar, ainda, como estas informações são divulgadas em seus meios digitais, contendo também a norma na íntegra, provinda do site oficial do governo.

Já o segundo capítulo deste estudo abordou a variação terminológica, com destaque para dois aspectos em que a análise foi baseada: nível de especialidade (registros) e dialetos geográficos (também conhecidos como geoletos). Para o desenrolar deste, o embasamento teórico derivou da autora Enilde Faulstich (2006), a qual abordou, em seu artigo uma área de estudo sobre a terminologia – a Socioterminologia – e como dela partem perspectivas acerca da relação entre linguagem e sociedade. Dentro de parâmetros inspirados pelo trabalho citado desta pesquisadora, foram analisados termos inseridos no campo matrimonial: os de regime de bens e casamentos.

Assim, os objetivos propostos na introdução ao presente estudo foram realizados, pois nele se tratou acerca da tradução cartorária do ponto de vista da linguagem especializada; se introduziu a temática do Blog, especificamente o de Registro Civil, no domínio da divulgação científica, apresentando-o na prática, através dos textos e termos nele contidos traduzidos ao espanhol; e, ainda, se selecionaram verbetes de terminologia cartorária e, além de desenvolver uma discussão tradutória acerca deles, se propôs uma solução intermediadora, a qual visa a abarcar os países em questão: Argentina e Espanha.

Por fim, a presente pesquisa pode vir a servir como auxílio para futuros trabalhos que tenham como propósito abordar o âmbito jurídico-cartorário dentro dos Estudos da Tradução, no sentido de contribuir para o aprimoramento da investigação acerca deste vasto campo, ao estender o acervo tradutório, e, também, a incentivar pesquisadores interessados nesta área, bem como tradutores, estudantes e/ou professores, a desafiar seus conhecimentos e explorar esse universo, ainda desafiador para a prática tradutória.

Apêndice: Traduções

Quadro 1. Tradução do texto “Saiba tudo sobre os registros civis”

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Saiba tudo sobre os registros civis</p> <p>Fevereiro 7, 2019</p> <p><i>Os assentos tornam os atos civis públicos perante terceiros e o Estado</i></p> <p>Os registros civis, como o próprio nome já diz, são os registros dos principais atos da vida do cidadão, sendo eles o de nascimento, de casamento e de óbito. Feitos em Cartório de Registro Civil, eles são realizados para tornar os atos públicos perante terceiros e o Estado. É a partir do registro de nascimento que o cidadão passa a “existir” juridicamente, por exemplo.</p>	<p>Sepa todo sobre los registros civiles</p> <p>7 de febrero de 2019</p> <p><i>Los registros hacen que los actos civiles se conviertan en públicos ante terceros y el Estado</i></p> <p>Los registros civiles, como en el propio nombre se lee, son los registros de los principales actos de la vida del ciudadano, es decir, los de nacimiento, matrimonio y defunción. Se realizan en las Oficinas de Registro Civil para que los actos civiles se conviertan en públicos ante terceros y el Estado. Es desde el registro de nacimiento cuando el ciudadano pasa a «existir» jurídicamente, por ejemplo.</p>
<p>Histórico civil</p> <p>Os registros civis servem como um histórico da vida de cada um dos cidadãos, já que ao longo dos anos eles recebem averbações, anotações e retificações. Esses atos formalizam outros acontecimentos, como explicado a seguir.</p>	<p>Historial civil</p> <p>Los registros civiles sirven como un historial de vida de cada ciudadano, puesto que, a lo largo de los años, reciben inclusiones marginales, anotaciones y rectificaciones. Estos actos formalizan otros acontecimientos, así como se explica a continuación.</p>
<p>As anotações devem ser realizadas no respectivo registro quando acontece algo que acrescenta a esse assento, como, por exemplo, a anotação de interdição de pessoa</p>	<p>Las anotaciones han de realizarse en el respectivo registro cuando sucede algo que se añade a ese registro, como, por ejemplo, la anotación de interdicción civil en el registro</p>

<p>no registro de nascimento dela ou a anotação de casamento no registro de nascimento.</p> <p>Já as averbações são feitas quando ocorre algum evento que venha a alterar o conteúdo do registro civil, como, por exemplo, a averbação de divórcio no registro de casamento ou a averbação de alteração de nome no registro de nascimento.</p> <p>As retificações, diferente das demais, são correções feitas no registro civil de erros que podem ser cometidos pelo Cartório de Registro Civil responsável por aquele registro ou pelo próprio requerente, como, por exemplo, erros de grafia, de digitação ou troca de dados.</p> <p>Certidões civis</p> <p>Desses registros ainda são emitidas as certidões. As certidões de nascimento e casamento estão entre os principais documentos do cidadão e são requeridas para a realização de serviços extremamente importantes, como emitir os documentos de identificação (RG e CPF), formalizar um novo emprego, se casar, requerer o Passaporte, entre outros.</p> <p>Registro de óbito</p> <p>Diferente dos demais, o registro de óbito não é feito somente para tornar o falecimento público perante terceiros e o Estado, ele ainda cancela, automaticamente, o CPF do cidadão,</p>	<p>de nacimiento o la anotación de matrimonio en el registro de nacimiento.</p> <p>Las inclusiones marginales se hacen cuando ocurre algún evento que va a alterar el contenido del registro civil, como, por ejemplo, la inclusión marginal de un divorcio en el registro de matrimonio o la inclusión marginal de alteración de nombre de pila, en el registro de nacimiento.</p> <p>Las rectificaciones, a diferencia de las demás, son correcciones hechas en el registro civil de errores que pueden haber cometido la Oficina de Registro responsable de aquel registro o por el propio solicitante, como, por ejemplo, errores de ortografía, de dactilografía o cambio de datos.</p> <p>Certificados civiles</p> <p>A partir de estos registros se emiten, también, los certificados. Los certificados de nacimiento y matrimonio están entre los principales documentos del ciudadano y se las requiere para realizar servicios extremadamente importantes, como emitir los documentos de identificación personal y fiscal (llamados RG y CPF en Brasil), formalizar un nuevo empleo, casarse, pedir el Pasaporte, etc.</p> <p>Registro de defunción</p> <p>Frente a los demás certificados, el registro de defunción no se realiza sólo para hacer público un fallecimiento ante terceros y el Estado, sino que, además, cancela</p>
--	--

<p>que passa a contar no sistema como “titular falecido”, colaborando na prevenção de fraudes e beneficiários mortos.</p> <p>A certidão de óbito é indispensável também para que familiares e herdeiros comprovem a morte da pessoa e recebam benefícios.</p> <p>Para saber mais sobre os registros civis, consulte um Cartório de Registro Civil de sua confiança!</p>	<p>automáticamente el documento de identificación fiscal de personas físicas brasileño (el CPF), que pasa a constar en el sistema como «titular fallecido», con lo que colabora en la prevención de fraudes por medio de beneficiarios que hayan muerto. El certificado de defunción también resulta indispensable para que sus familiares y herederos comprueben la muerte de un fallecido y reciban los beneficios que les correspondan.</p> <p>Para que sepa más sobre registros civiles, ¡consulte una Oficina de Registro Civil de confianza!</p>
---	--

Quadro 2. Tradução do texto “Casamento: conheça os tipos de regime de bens”

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Casamento: conheça os tipos de regime de bens</p> <p>Julho 23, 2020</p> <p>A maioria dos casais de nubentes (há algumas exceções) devem escolher um tipo de regime de bens antes de formalizar o casamento no cartório. Isso porque o regime de bens é o conjunto de regras patrimoniais que irá reger durante o matrimônio e garantir proteção e segurança às partes.</p> <p>É isso mesmo. O regime de bens escolhido serve para proteger o patrimônio e definir exatamente como será realizada a divisão dos bens, em caso de um possível divórcio no futuro.</p> <p>Por isso, é fundamental que o casal conheça todos os tipos de regime de bens previstos pelo Código Civil e se atentem a qual deles atende melhor às suas necessidades e características. A formalização prévia do regime de bens ainda evita futuros desgastes emocionais durante um processo judicial.</p> <p>Exceções</p> <p>Sobre as exceções, é importante saber que há a obrigatoriedade do regime de separação total de bens para pessoas com mais de 70</p>	<p>Matrimonio: conozca los tipos de regímenes matrimoniales</p> <p>23 de julio de 2020.</p> <p>La mayoría de las parejas de contrayentes (hay algunas excepciones) tienen que elegir un tipo de régimen antes de que formalicen el matrimonio en la oficina de registro. Eso ocurre porque el régimen matrimonial es el conjunto de reglas patrimoniales que van a regir a lo largo del matrimonio y garantizar protección y seguridad a las partes.</p> <p>¡Lo ha leído correctamente! El régimen elegido sirve para proteger el patrimonio y definir exactamente cómo será realizada la división de los bienes, si acaso ocurriera un divorcio en el futuro.</p> <p>Siendo así, es fundamental que los contrayentes conozcan todos los tipos de regímenes previstos por el Código Civil y estén atentos a cuál los acoge mejor atendiendo a sus necesidades y características. La formalización previa del régimen matrimonial evita, incluso, futuros desgastes emocionales a lo largo de un proceso judicial.</p> <p>Excepciones:</p> <p>Sobre las excepciones, resulta importante aclarar que, en el Brasil, hay la obligatoriedad del régimen de separación de bienes para las</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>anos. Essa é uma regra que tem o único intuito de proteger os idosos.</p> <p>Além disso, segundo o Art. 1.523 do Código Civil, não devem casar: o viúvo ou a viúva que tiver filho do cônjuge falecido, enquanto não fizer inventário dos bens do casal e der partilha aos herdeiros; a viúva, ou a mulher cujo casamento se desfez por ser nulo ou ter sido anulado, até dez meses depois do começo da viuvez, ou da dissolução da sociedade conjugal; e, o divorciado, enquanto não houver sido homologada ou decidida a partilha dos bens do casal.</p> <p>É fundamental que as partes consultem o oficial do cartório, pois existem outras hipóteses nas quais os nubentes não podem se casar ou escolher um tipo de regime de bens.</p> <p>Tipos de regime de bens</p> <p>O Código Civil prevê quatro tipos de regime de bens, que contém diferentes regras, para que possam atender de formas diversas aos casais. Conheça-os a seguir:</p> <p>Comunhão total de bens</p> <p>Caso o regime escolhido seja o de comunhão total de bens, todos os bens do casal, passados e futuros, serão passíveis de partilha, caso haja um divórcio.</p> <p>Comunhão parcial de bens</p> <p>Já no caso da comunhão parcial de bens, somente os bens que o casal adquirirem</p>	<p>personas con más de 70 años; regla cuyo único objetivo es proteger a los ancianos.</p> <p>Además, de acuerdo con el Art. 1.523 del Código Civil, no deben casarse: el viudo o viuda que tenga hijo del cónyuge fallecido, mientras no haya inventario de los bienes de las partes y la distribución a los herederos; la viuda, o la mujer cuyo matrimonio se deshizo por ser nulo o haber sido anulado, hasta diez meses después del comienzo de la viudez, o de la disolución de la sociedad conyugal; y el divorciado o divorciada, mientras no haya sido homologado el divorcio o decidida la distribución de los bienes.</p> <p>Es fundamental que las partes consulten al notario de la oficina de registro, puesto que hay otras hipótesis en las cuales los contrayentes no pueden casarse o elegir un tipo determinado de régimen.</p> <p>Tipos de regímenes matrimoniales</p> <p>El Código Civil brasileño prevé cuatro tipos de regímenes, los cuales contienen distintas reglas para poder atender de diversas maneras a las parejas. Conózcalos:</p> <p>Comunidad de bienes</p> <p>En el caso de ser esa la opción, todos los bienes de la pareja, pasados y futuros, podrán ser distribuidos, caso haya un divorcio.</p> <p>Sociedad de gananciales</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>durante o casamento serão passíveis de partilha.</p> <p>Separação total de bens O regime de separação total de bens faz com que todos os bens, anteriores e posteriores ao casamento, sejam de propriedade exclusiva do cônjuge que os adquirir.</p> <p>Participação final nos aquestos Por último, o regime de participação final nos aquestos prevê que todos os bens atuais e futuros permaneçam de posse individual, mas caso haja dissolução do casamento, os bens adquiridos durante o matrimônio deverão ser partilhados.</p> <p>Como formalizar a escolha Depois de conversarem e decidirem o melhor tipo de regime de bens, o casal deve formalizar a sua escolha, se o regime escolhido for diferente da comunhão parcial de bens. Isso porque a comunhão parcial é considerada o regime legal e, com isso, automático, caso os nubentes não escolham nenhum outro.</p> <p>Mas, se a escolha for qualquer uma das outras três opções, o casal deve comparecer a um Cartório de Notas e solicitar a lavratura de uma escritura pública de Pacto Antenupcial.</p>	<p>En ese caso, sólo los bienes que adquiere la pareja a lo largo del matrimonio podrán ser distribuidos.</p> <p>Separación de bienes Este régimen hace que todos los bienes, anteriores y posteriores al matrimonio, sean de propiedad exclusiva del contrayente que los adquiere.</p> <p>Régimen de participación Por último, el régimen de participación prevé que todos los bienes actuales y futuros permanezcan con poder individual, pero, en el caso de haber disolución del matrimonio, los bienes adquiridos a lo largo del matrimonio deberán ser distribuidos.</p> <p>Cómo formalizar la elección Después de hablar y decidir el mejor tipo de régimen matrimonial, la pareja tiene que formalizar su elección, si el régimen elegido no es el de la sociedad de gananciales, debido al hecho de que está considerado el régimen legal, automático, en el caso de que los cónyuges no elijan ningún otro.</p> <p>Sin embargo, si eligen cualquiera de las otras opciones, la pareja debe comparecer a una Oficina de Registro Notarial y solicitar la inscripción de una escritura pública de convención prematrimonial. El documento</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>O documento ainda poderá dispor sobre outras regras, vale a consulta.</p> <p>Feito isso, o casal obrigatoriamente deverá apresentar o Pacto Antenupcial ao Cartório de Registro Civil, antes da celebração do casamento. Dessa forma, toda a documentação do casamento civil será emitida já com o regime de bens que irá reger sobre o matrimônio do casal.</p> <p>Para saber mais sobre os tipos de regime de bens ou casamento civil, consulte um oficial de Registro Civil de sua confiança!</p>	<p>podrá disponer también de otras reglas, es importante consultarlo.</p> <p>Siendo así, la pareja obligatoriamente tendrá que presentar este documento en la Oficina de Registro Civil, antes de que se celebre el matrimonio. De esa manera, toda la documentación será emitida con el régimen correcto que va a regir la unión, elegido por la pareja.</p> <p>Para que sepa más sobre los tipos de regímenes matrimoniales, ¡consulte un notario de la Oficina de Registro Civil de confianza!</p>

Quadro 3. Tradução do texto “Averbação, anotação e retificação: aprenda as diferenças”

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Averbação, anotação e retificação: aprenda as diferenças</p> <p>Outubro 8, 2020</p> <p>Além dos registros de nascimento, casamento e óbito, os Cartórios de Registro Civil também são responsáveis pelas averbações, anotações e retificações, que são atos realizados nos respectivos registros, que podem ser necessários no decorrer da vida dos cidadãos.</p> <p>Porém, esses atos podem ser confundidos. Por isso, esclarecemos a seguir para o que servem as averbações, as anotações e as retificações. Veja a seguir.</p> <p>Averbação</p> <p>A averbação é o ato realizado sempre que há qualquer fato que modifique o conteúdo de um registro. O oficial de registro civil deve realizar a averbação à margem direita do assento, espaço reservado especificamente para esse fim.</p> <p>Vale destacar que, em alguns casos, elas podem ser realizadas diretamente no Cartório de Registro Civil, mas outros exigem autorização judicial para serem completados. Saiba quando as averbações são necessárias e quem deve solicitar.</p>	<p>Las inclusiones marginales, anotaciones y rectificaciones: aprenda las diferencias</p> <p>08 de octubre de 2020.</p> <p>Además de los registros de nacimiento, matrimonio y defunción, las Oficinas de Registro Civil son responsables de las inclusiones marginales, anotaciones y rectificaciones, que son actos realizados en los respectivos registros, que pueden ser necesarios a lo largo de la vida de los ciudadanos.</p> <p>Sin embargo, estos actos pueden confundirse. Por eso, explicamos más adelante para qué sirven las inclusiones marginales, las anotaciones y las rectificaciones. Léalo a continuación:</p> <p>Inclusión marginal</p> <p>Es el acto realizado siempre que hay cualquier hecho que pueda cambiar el contenido de un registro. El notario ha de realizar la inclusión marginal en el margen derecho del denominado asiento, el espacio reservado específicamente para este fin.</p> <p>Cabe resaltar que, en algunos casos, pueden realizarse directamente en la Oficina de Registro Civil, pero en otros exigen autorización judicial para hacerlas. Sepa cuándo las inclusiones marginales son necesarias y quién debe solicitarlas.</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>No nascimento ou na transcrição de nascimento de filho de brasileiro ocorrido no exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de filiação • Alteração de nome até um ano após completada a maioridade • Alteração do sobrenome da mãe em virtude de casamento • Alteração de nome e sexo de transgêneros • Cancelamento • Mudança de prenome ou qualquer alteração de nome • Destituição e suspensão de pátrio poder • Guarda e tutela • Exclusão de maternidade ou paternidade • Reconhecimento de paternidade ou maternidade em ação de investigação 	<p>En el nacimiento o en la transcripción de nacimiento de un hijo brasileño en el extranjero:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Establecimiento de filiación • Alteración del nombre hasta un año después de la mayoría de edad • Alteración del apellido materno en virtud de matrimonio • Alteración de nombre y sexo de transgéneros • Cancelación • Cambio del primer nombre o cualquier alteración de nombre de pila • Destitución y suspensión de la patria potestad • Guardia y tutela • Exclusión de maternidad o paternidad • Establecimiento de paternidad o maternidad en acción de investigación
<p>No casamento ou na transcrição de casamento de brasileiro no exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separação • Divórcio • Anulação • Nulidade • Mudança no regime de bens 	<p>En el matrimonio o en la transcripción del matrimonio brasileño en el exterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Separación • Divorcio • Anulación • Nulidad • Cambio en el régimen matrimonial

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>No óbito ou na transcrição de óbito de brasileiro no exterior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cancelamento • Alteração de local de sepultamento • Cremação <p>Nas interdições</p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantamento da interdição • Mudança do local de internamento do interdito • Substituição do curador <p>Nas ausências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motivos que a cessaram • Abertura da sucessão provisória • Abertura da sucessão definitiva • Substituição do curador do ausente <p>Anotação</p> <p>Ao contrário da averbação, a anotação dispensa a necessidade de solicitação da parte e é feita sempre que há um registro subsequente ao registro anterior, como forma de atualização da vida civil do cidadão. Bons exemplos são as anotações do casamento no registro de nascimento e do óbito nos registros de nascimento e casamento.</p> <p>Retificação</p> <p>Já a retificação é o ato de corrigir algum erro presente no registro, como por exemplo, erros de grafia. Quando o erro é de fácil evidência e comprovação, a retificação pode ser solicitada pelo próprio registrado,</p>	<p>En la defunción o transcripción de defunción de brasileño en el extranjero</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cancelación • Alteración del local del entierro • Cremación <p>En las incapacitaciones</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anulación de interdicción civil • Cambio del lugar de internación del incapaz • Sustitución del curador <p>En las ausencias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Razones que la cesaron • Apertura de sucesión provisoria • Apertura de sucesión definitiva • Sustitución del curador del ausente <p>Anotación</p> <p>Al revés de la inclusión marginal, la anotación dispensa la necesidad de solicitud de la parte y se hace siempre que hay un registro subsecuente al registro anterior, para que se actualice la vida civil del ciudadano. Buenos ejemplos son las anotaciones de matrimonio en el registro de nacimiento, y de defunción en los registros de nacimiento y matrimonio.</p> <p>Rectificación</p> <p>Es el acto de corregir algún error presente en el registro, como, por ejemplo, errores de grafía. Cuando el error es fácil de identificar y comprobar, la rectificación puede</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>diretamente em cartório. Casos mais complexos, e que demandem maiores provas há necessidade de uma ação judicial que autorize essa correção.</p> <p>Para saber mais sobre esses ou qualquer outro serviço dos Cartórios de Registro Civil, consulte um oficial de sua confiança!</p>	<p>solicitarla el registrado, directamente en la oficina de registro. Casos más complejos, y que necesiten mayores pruebas, necesita una acción judicial que autorice la corrección.</p> <p>Para que sepa más sobre ese o cualquier servicio de las Oficinas de Registro, ¡consulte un notario de confianza!</p>

Quadro 4. Tradução do texto “Certidões podem ser do tipo ‘breve relato’, ‘inteiro teor’ ou ‘cópia reprográfica’.
Entenda o uso de cada uma”

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Certidões podem ser do tipo “breve relato”, “inteiro teor” ou “cópia reprográfica”. Entenda o uso de cada uma</p> <p>Março 11, 2021</p> <p>Certidões de nascimento, casamento e óbito podem ser de três tipos. Entenda no Blog do Registro Civil.</p> <p>No Brasil, vamos ao Cartório para registrar nascimentos, casamentos e óbitos. Então o oficial lavra o registro deste evento, que ficará no livro original do Cartório. Após este procedimento, podemos solicitar três tipos de Certidão:</p> <p>I. Certidão Simples: É o formato padrão para emissão de Certidões. Caso não seja solicitado outro formato, a Certidão será impressa desta forma. Neste formato são apresentados o nome do evento, data, local, filiação dos envolvidos, observações gerais etc. Costuma ser solicitada para dar entrada na habilitação de casamento no civil, realizar financiamento, solicitar expedição de identidade etc.</p> <p>II. Certidão em Inteiro Teor Digitada:</p>	<p>En Brasil, los certificados pueden ser del tipo “breve relato”, “total contenido” o “copia reprográfica”. Entienda cuándo se usa cada uno de ellos.</p> <p>11 de marzo de 2021</p> <p>Los certificados de nacimiento, matrimonio y defunción pueden ser de tres tipos. Entienda más en el <i>Blog do Registro Civil</i>.</p> <p>En Brasil, vamos a la Oficina de Registro para registrar nacimientos, matrimonios y defunciones. En estos casos, el notario inscribe el registro de estos eventos, el cual quedará en el libro original de la Oficina de Registro. Después de dicho procedimiento, es posible solicitar tres tipos de Certificados:</p> <p>I. Certificado simple: Es el formato estándar para la emisión de Certificados. Caso no se solicite otro formato, el Certificado va a imprimirse así. En este formato, se presentan el nombre del evento, la fecha, el lugar, los nombres de los padres de los participantes, observaciones generales, etc. Suele solicitarse para dar entrada en la autorización de matrimonio civil, realizar financiamientos, solicitar la expedición del documento de identidad, etc.</p> <p>II. Certificado en total contenido dactilografiada:</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Mais completo, este tipo de Certidão traz todas as informações presentes no livro de registros do Cartório, bem como eventuais averbações.</p> <p>É utilizada para processos de cidadania, como no caso da italiana.</p> <p style="text-align: center;">III. Cópia Reprográfica de Inteiro Teor:</p> <p>Neste formato de Certidão tem-se uma cópia fiel do livro em que o evento foi registrado (nascimento, casamento e óbito). É uma cópia direta do livro.</p> <p>Costuma ser utilizada em processos de cidadania portuguesa. Contudo, sua leitura pode ser difícil e confundir tradutores juramentados, por exemplo. Estes tradutores, por vezes, deixam lacunas em suas traduções de Certidões deste tipo por não compreenderem o conteúdo.</p>	<p>Más completo, este tipo de Certificado trae todas las informaciones presentes en el libro de registros del Registro Civil, así como eventuales inscripciones marginales.</p> <p>Se utiliza en procesos de ciudadanía, como el caso de la italiana.</p> <p style="text-align: center;">III. Copia reprográfica de Total Contenido:</p> <p>En este formato de Certificado, hay una copia fiel del libro en que se registró el evento (nacimiento, matrimonio y defunción). Es una copia directa del libro.</p> <p>Suele utilizarse en procesos de ciudadanía portuguesa. Sin embargo, su lectura puede resultar difícil y confundir a los traductores jurados, por ejemplo. Estos traductores, a veces, dejan lagunas en las traducciones de Certificados de este tipo al no comprender su contenido.</p>

Quadro 5. Tradução do texto “Cartórios de Registro Civil registram união estável”

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Cartórios de Registro Civil registram união estável</p> <p>Junho 10, 2021</p> <p>Você sabia que a escritura pública ou sentença declaratória de união estável pode ser registrada em Cartório de Registro Civil? O ato garante segurança jurídica e publicidade à relação, e está previsto no Provimento nº 37, da Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p> <p>O registro de união estável no Cartório de Registro Civil é facultativo, mas fundamental para produzir efeitos patrimoniais, além de facilitar a solicitação de benefícios para os companheiros, como planos de saúde e odontológico, seguros de vida e de veículos, entre outros.</p> <p>Registro de dissolução</p> <p>A dissolução da união estável também pode ser registrada em Cartório de Registro Civil, com a mesma finalidade. E o registro pode ser feito mesmo se a constituição da união estável não tiver sido registrada.</p> <p>Como solicitar</p> <p>Os companheiros interessados devem comparecer ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede, ou onde houver, no 1º Subdistrito da Comarca em que têm ou</p>	<p>Oficinas de Registro Civil inscriben uniones civiles</p> <p>10 de junio de 2021</p> <p>¿Sabía que una escritura pública o sentencia declaratoria de unión civil puede registrarse en la Oficina de Registro? Este acto garantiza la seguridad jurídica y la publicidad necesaria para hacer oficial la relación y está previsto en el Proveimiento nº 37, de la Corregiduría Nacional de Justicia, órgano del Consejo Nacional de Justicia (CNJ).</p> <p>El registro de una unión civil en la Oficina de Registro resulta facultativo, pero es fundamental para producir efectos patrimoniales, además de facilitar la solicitud de beneficios para los compañeros, como seguros médico y odontológico, seguros de vida y de vehículos, etc.</p> <p>Registro de disolución</p> <p>La disolución de una unión civil también puede ser registrada en la Oficina de Registro Civil, con la misma finalidad. Y este registro puede realizarse, aunque la constitución de la unión civil no haya sido registrada.</p> <p>Cómo solicitarla</p> <p>Los compañeros interesados han de comparecer ante el Notario del Registro Civil de la Sede, o donde lo haya, ante el 1º Distrito de la Comarca en la que tienen o</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>tiveram seu último domicílio e apresentar seus documentos pessoais originais, como RG e CPF; escritura pública de contrato ou distrato da união estável ou a sentença declaratória de reconhecimento ou dissolução; e, certidão de nascimento ou casamento com averbação de divórcio ou separação.</p> <p>O oficial do cartório confere a documentação apresentada e, se estiver tudo em ordem, realiza o registro da união estável.</p>	<p>tuvieron su último domicilio, y presentar sus documentos personales originales, como el de identidad y el fiscal (RG y CPF); la escritura pública de contrato o distracto de la unión civil o la sentencia declaratoria de certificación o disolución; y los certificados de nacimiento o matrimonio con inclusión marginal de divorcio o separación.</p> <p>El notario de la oficina de registro confiere la documentación presentada y, si está todo en orden, realiza el registro de la unión civil.</p>

Quadro 6. Tradução do texto “O que é transcrição de registro civil?”

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>O que é transcrição de registro civil?</p> <p>Junho 18, 2021</p> <p>A transcrição de registro civil consiste em realizar o registro de nascimento, casamento ou óbito de pessoa brasileira ocorrido e expedido no exterior aqui no Brasil. Ou seja, para que o registro civil produza efeitos em território nacional, ele deve ser transcrito em cartório brasileiro.</p> <p>A realização do registro no Brasil é importante e obrigatória para produção dos efeitos na forma da lei. Sua função é tornar o ato público perante terceiros e o Estado. Somente a partir desse registro é possível ter conhecimento do nascimento, casamento ou óbito de pessoas brasileiras ou filhos de pessoas brasileiras ocorridos no estrangeiro.</p> <p>Como solicitar</p> <p>Para fazer o registro, se a certidão não estiver redigida na língua portuguesa, a pessoa interessada deve, primeiramente, solicitar a tradução juramentada da certidão de nascimento, casamento ou óbito, que deve ser realizada por tradutor juramentado inscrito em Junta Comercial brasileira.</p> <p>Feito isso, o requerente irá solicitar a transcrição (ou traslado) desse documento, que será lançada no Livro E do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais da</p>	<p>¿Qué es la transcripción de certificados?</p> <p>18 de junio de 2021</p> <p>La transcripción de certificados consiste en realizar el registro de nacimiento, matrimonio o defunción de persona brasileña ocurrido y expedido en el extranjero en Brasil. Es decir, para que el registro civil produzca efectos en territorio nacional, él tiene que ser transcrito en una oficina de registro brasileña.</p> <p>La realización del registro en Brasil es importante y obligatoria para producción de los efectos en la forma de la ley. Su función es hacer con que el acto se convierta en público ante terceros y el Estado. Sólo a partir de este registro es posible tener conocimiento del nacimiento, matrimonio o defunción de personas brasileñas o hijos de personas brasileñas ocurridos en el extranjero.</p> <p>Cómo solicitarla</p> <p>Para hacer el registro, si el certificado no está escrito en la lengua portuguesa, la persona interesada tiene que, primeramente, solicitar la traducción jurada del certificado de nacimiento, matrimonio o defunción, que debe realizarse por un traductor jurado inscripto en la Junta Comercial brasileña.</p> <p>Hecho eso, el solicitante va a solicitar la transcripción (o traslado) de este documento, que será registrada en el Libro E del primer Oficio de Registro Civil de Personas</p>

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Comarca do domicílio do interessado ou do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Federal, sem a necessidade de autorização judicial.</p> <p>Para saber mais sobre a transcrição de registro civil, consulte um oficial de sua confiança.</p>	<p>Naturales de la Comarca del domicilio de la persona interesada o del primero Oficio de Registro Civil de las Personas Naturales del Distrito Federal, sin la necesidad de autorización judicial.</p> <p>Para que sepa más sobre la transcripción de certificados, ¡consulte un notario de confianza!</p>

Quadro 7. Tradução do texto “Casamento religioso com efeito civil: uma só cerimônia e mais praticidade para os noivos”

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>Casamento religioso com efeito civil: uma só cerimônia e mais praticidade para os noivos</p> <p>Julho 19, 2021</p> <p>Praticidade é a palavra do momento. Quando se fala em casamento, a modalidade religiosa com efeito civil permite aos noivos a realização de uma única celebração religiosa e civil no mesmo momento. Para isso, é preciso seguir algumas regras básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Primeiro, o casal deve dar entrada na habilitação do casamento em um cartório de registro civil com prazo de, pelo menos, 30 dias antes da data escolhida para a cerimônia. Para isso, eles devem apresentar seus documentos pessoais (RG, CPF, certidões de nascimento e comprovante de residência), além de indicar duas pessoas de confiança que serão as testemunhas. 2. Apresentada a documentação o cartório fará a publicação do edital de proclamas, documento público que expõe a intenção daqueles indivíduos em se casarem. O edital de proclamas é publicado e deve permanecer exposto por 15 dias. Se não houver 	<p>Matrimonio religioso con efecto civil: una sola ceremonia y más practicidad para los novios</p> <p>19 de julio de 2021</p> <p>Practicidad es la palabra del momento. Cuando se habla de matrimonio, en Brasil la modalidad religiosa permite a los novios la realización de una única celebración, religiosa y civil al mismo tiempo, pero, para ello, hay que seguir algunas reglas básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Primero, la pareja tiene que dar entrada en la autorización de matrimonio en una oficina de registro, con un plazo de, como mínimo, treinta días antes de la fecha elegida para la ceremonia. Para hacerlo, han de presentar sus documentos personales (identidad y fiscal –RG y CPF–, certificados de nacimiento y comprobante de residencia), además de indicar a dos personas de confianza que van a ser los testigos. 2. Después de presentar la documentación, la oficina de registro hará la publicación de las amonestaciones, documento público que expone la intención de aquellos individuos de casarse. El edicto de amonestaciones es publicado y va a

Blog do Registro Civil	OLIVEIRA, 2022.
<p>nenhum impedimento ou manifestação contrária, os noivos recebem a certidão de habilitação.</p> <p>3. A certidão de habilitação deverá ser entregue para a autoridade religiosa responsável pelo casamento para que seja providenciado o Termo de Religioso com Efeito Civil.</p> <p>4. Esse Termo deverá ser assinado pelos noivos, padrinhos e celebrante durante a cerimônia religiosa. Mas, lembre-se que a assinatura do celebrante só terá validade depois que reconhecida firma.</p> <p>5. Com todas essas etapas concluídas, é só encaminhar o termo devidamente assinado e reconhecida firma para o cartório onde foi realizada a habilitação do casamento para o registro.</p> <p>6. Pronto! Agora é só aguardar a confecção da certidão de casamento.</p>	<p>permanecer expuesto durante quince días. Si no hay ningún impedimento o manifestación contraria, los novios reciben la certificación de autorización.</p> <p>3. La certificación de autorización de matrimonio habrá de entregársele a la autoridad religiosa responsable del matrimonio, para que se disponibilice la Acta Religiosa con Efecto Civil.</p> <p>4. Esta Acta tendrán que firmarlo los novios, los padrinos y el celebrante a lo largo de la ceremonia religiosa. Sin embargo, acuérdesese de que la firma del celebrante sólo tendrá validez después de la certificación notarial de firma.</p> <p>5. Con todas las etapas concluidas, basta hacerle llegar la acta, debidamente firmada y certificada la firma, a la oficina de registro donde se realizó la autorización de matrimonio, para su registro.</p> <p>6. ¡Listo! Ahora sólo falta esperar a la confección de lo certificado de matrimonio.</p>

Referências

ALMANDOZ, L. Interdicción. España: Base de Datos Jurídica Online, 2016. Disponível em: <https://espana.leyderecho.org/interdicion/>. Acesso em: 10 fev. 2022.

ARGENTINA. Ley 26.413. Registro del Estado Civil y Capacidad de las personas. Buenos Aires. 10/09/2008. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/145000-149999/145345/texact.htm>. Acesso em: 10 fev. 2022.

ARGENTINA. Título XIII. De la curatela. Capítulo I. Curatela a los incapaces mayores de edad, s/d. Disponível em: https://www.argentina.gob.ar/normativa/recurso/109481/texactley340_libroI_S2_tituloXIII/htm. Acesso em: 10 fev. 2022.

AVERBAÇÃO, anotação e retificação: aprenda as diferenças. Blog do Registro Civil, 2020. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2020/10/08/averbacao-anotacao-e-retificacao-aprenda-as-diferencas/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

BUNDE, Mateus. Blog como gênero textual. Todo Estudo. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/portugues/blog-como-genero-textual>. Acesso em: 12 ago. 2022.

CARDOSO, S. A. (2010): Geolinguística: tradição e modernidade. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

CARDOSO, Suzana Alice Marcelino. A Geolinguística no terceiro milênio: monodimensional ou pluridimensional?. Revista do GELNE, v. 4, n. 2, p. 1-16, 2002.

CARTÓRIO. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto:7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/conjuge/>. Acesso em: 25 jun. 2022.

CARTÓRIOS de Registro Civil registram união estável. Blog do Registro Civil, 2021. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2021/06/10/cartorios-de-registro-civil-registram-uniao-estavel/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

CASAMENTO homoafetivo garante os mesmos direitos que o heteroafetivo. Blog do Registro Civil, 2018. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2018/04/12/casamento-homoafetivo-garante-os-mesmos-direitos-que-o-heteroafetivo/>. Acesso em 21 jun. 2022.

CASAMENTO religioso com efeito civil: uma só cerimônia e mais praticidade para os noivos. Blog do Registro Civil, 2021. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2021/07/19/casamento-religioso-com-efeito-civil-uma-so-cerimonia-e-mais-praticidade-para-os-noivos/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

CASAMENTO: conheça os tipos de regime de bens. Blog do Registro Civil, 2020. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2020/07/23/casamento-conheca-os-tipos-de-regime-de-bens/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

CASTRO, Marcílio Moreira de. Dicionário de Direito, Economia e Contabilidade: português-inglês/inglês-português. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2013.

CERTIDÕES podem ser do tipo “breve relato”, “inteiro teor” ou “cópia reprográfica”. Entenda o uso de cada uma. Blog do Registro Civil, 2021. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2021/03/11/certidoes-podem-ser-do-tipo-breve-relato-inteiro-teor-ou-copia-reprografica-entenda-o-uso-de-cada-uma/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

CÔNJUGE. *In:* DICIO, Dicionário Online de Português. Porto:7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/conjuge/>. Acesso em: 29 ago. 2022.

CONSELHO Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. Provimento 63/2017. Ministro João Otávio de Noronha. Brasília, 14 de novembro de 2017.

CONTRAENTE. *In:* DICIO, Dicionário Online de Português. Porto:7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/contraente/>. Acesso em: 29 ago. 2022.

CONTRAER. *In:* Real Academia Española: *Diccionario de la lengua española*, 23ª ed. [versión 23.5 en línea]. Disponible en: <https://dle.rae.es/contrar?m=form>. Acesso em: 29 ago. 2022.

CÓNYUGE. *In:* Real Academia Española: *Diccionario de la lengua española*, 23ª ed. [versión 23.5 en línea]. Disponible en: <https://dle.rae.es/cónyuge?m=form>. Acesso em: 29 ago. 2022

CORONEL, Miriam. Requisitos para casarse por la iglesia: conozcan todos los trámites. Casamientos.com.ar. Disponible en: <https://www.casamientos.com.ar/articulos/dudas-mas-frecuentes-sobre-el-casamiento-catolico--c5749>. Acesso em: 20 mai. 2022.

DIACRÔNICO. *In:* DICIO, Dicionário Online de Português. Porto:7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/diacronico/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

EDITORIAL, Equipo. Matrimonio católico y requisitos en Argentina. Publiboda. Disponible en: <https://www.publiboda.com/articulos/matrimonio-catolico-y-requisitos-en-argentina/>. Acesso em: 20 mai. 2022.

EL Registro Civil. Ministerio de Justicia, s/d. Disponible en: <https://www.mjusticia.gob.es/es/ciudadania/estado-civil/registro-civil>. Acesso em: 21 jun. 2022.

E-PROCLAMAS: publicação on-line do edital de proclama em São Paulo. Blog do Registro Civil, 2019. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2019/04/04/e-proclamas-publicacao-on-line-do-edital-de-proclama-em-sao-paulo/>. Acesso em 18 set. 2022.

ESPAÑA. Nº 175, 22 de julho de 2011. Ley 20/2011, de 21 de julio, del Registro Civil. Legislación Consolidada. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/pdf/2011/BOE-A-2011-12628-consolidado.pdf> . Acesso em: 10 fev. 2022.

FAULSTICH, Enilde. A Socioterminologia na comunicação científica e técnica. Ciência e Cultura. São Paulo, v. 58, n. 2, p. 27-31, 2006. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000967252006000200012&lng=en&nrm=iso.

GOULART, Tainá. Casamento Homoafetivo. Dicas para organizar e lindas inspirações. Le Jour. Disponível em: <https://lejour.com.br/blog/casamento-homoafetivo>. Acesso em: 18 jul. 2022.

ISQUERDO, Aparecida Negri; ROMANO, Valter Pereira. Discutindo a dimensão sociolinguística do Projeto ALIB: uma reflexão a partir do perfil dos informantes. Alfa: Revista de Linguística (São José do Rio Preto), v. 56, p. 891-916, 2012.

JOSÉ, Francisco. ¿Qué es un texto jurídico? Reporte de Lectura. Disponível em: <https://reportedelectura.org/texto-juridico>. Acesso em: 19 jul. 2022.

NOIVO. *In*: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto:7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/noivo/>. Acesso em: 29 ago. 2022.

NORAT, Markus Samuel Leite. O direito e a sua conceituação. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 4, 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/29803/o-direito-e-a-sua-conceituacao/2>. Acesso em: 20 mai. 2022.

NOVIO. *In*: Real Academia Española: *Diccionario de la lengua española*, 23ª ed. [versión 23.5 en línea]. Disponible en: <https://dle.rae.es/novio?m=form>. Acesso em: 29 ago. 2022.

NUBENTES. *In*: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto:7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/nubentes/>. Acesso em: 29 ago. 2022.

NÚBIL. *In*: Real Academia Española: *Diccionario de la lengua española*, 23ª ed. [versión 23.5 en línea]. Disponible en: <https://dle.rae.es/nubil?m=form>. Acesso em: 29 ago. 2022.

O que é transcrição de registro civil? Blog do Registro Civil, 2021. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2021/06/18/o-que-e-transcricao-de-registro-civil/>. Acesso em: Acesso em: 27 jan. 2022.

OSSORIO, Manuel. *Diccionario de Ciencias Jurídicas, Políticas y Sociales*. 1ª Edición Electrónica. Argentina. Editorial Heliasta, 2006.

PARA que serve a averbação no registro civil? Blog do Registro Civil, 2022. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2022/06/09/para-que-serve-a-averbacao-no-registro-civil/>. Acesso em: 17 ago. 2022.

PRIMO, Alex. Blogs e seus gêneros: avaliação estatística de 50 blogs em língua portuguesa. *MATRIZES*, v. 4, n. 1, p. 120-147, 2010.

SAIBA tudo sobre os registros civis. Blog do Registro Civil, 2019. Disponível em: <https://blog.registrocivil.org.br/2019/02/07/saiba-tudo-sobre-os-registros-civis-2/>. Acesso em: 27 jan. 2022.

SAMPOGNA, Giulia. Casamento na Argentina: curiosidades e diferenças com o Brasil. Like Wanderlust: blog de dicas e roteiros de viagem. Disponível em: <https://www.likwanderlust.com/2017/09/26/casamento-na-argentina/>. Acesso em 20 mai. 2022.

SANTOS, Washington dos. *Dicionário Jurídico Brasileiro*. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2001.

SENIOR, Augusto Teixeira de Freitas. *Vocabulário Jurídico: com appendices*⁹. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1883.

TIZIANI, Marcelo Gonçalves. As diferentes classes de assento no registro civil das pessoas naturais. *Revista Jus Navigandi*, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 5078, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/43783/as-diferentes-classes-de-assento-no-registro-civil-das-pessoas-naturais>. Acesso em: 10 fev. 2022.

TUFAILE, Cínthia. *As Agruras da Tradução Jurídica com Linguagem de Gênero: Uma Perspectiva Funcionalista*. Trabalho de Conclusão de Curso, Letras- Tradução Espanhol, grau de bacharel. Brasília, 2014. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/9135/1/2014_CynthiaTufaile.pdf

⁹ Foi mantida a grafia de acordo com a edição da obra acima citada.

UNIÃO Estável. *In*: Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (formato digital). Editora Melhoramentos, 2015. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/noivo/>. Acesso em: 18 set. 2022.

Referências sem Autoria

¿QUÉ es el certificado de matrimonio literal? Espanha. Registro Civil Certificado, s/d. Disponível em: <https://registrocivilcentralcertificado.es/que-es-certificado-matrimonio-literal/>. Acesso em: 20 mai. 2022.

ACUERDO Prematrimonial (prenupcial): las capitulaciones matrimoniales. Debelare Abogados, 2022. Disponível em: <https://www.debelareabogados.es/acuerdo-prematrimonial/>. Acesso em: 04 ago. 2022.

CERTIFICACIÓN Notarial de Firma. Colegio de Escribanos de la Provincia de Santa Fe – 1ª Circunscripción. Disponível em: <https://www.coessfe1.org.ar/portal/index.php/es/m-tramites/consultas-actos-notariales/1555-certificacion-notarial-de-firma>. Acesso em: 17 set. 2022.

CONVENCIONES matrimoniales. Gobierno de Argentina, s/d. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/justicia/derechofacil/leysimple/convenciones-matrimoniales>. Acesso em: 14 fev. 2022.

DOCUMENTACIÓN necesaria para casarse por la iglesia. 20 minutos. Disponível em: <https://www.20minutos.es/noticia/4293388/0/documentacion-necesaria-casarse-iglesia/>. Acesso em: 14 fev. 2022.

ESPAÑA. Libro Segundo. Filiación y Estado Familiar. Título I. Filiación. Capítulo I. Disposiciones Comunes, s/d. Disponible en: https://www.oas.org/dil/esp/articulos_133_a_185_codigo_de_familia.pdf. Acesso em: 17 set. 2022.

FALLECIMIENTO de una persona cercana. Gobierno de Argentina, s/d Disponible en: <https://www.argentina.gob.ar/tema/hogar/fallecimiento>. Acceso em: 01 set. 2022.

GUÍA de acceso a los servicios del Registro Civil Central. Ministerio de Justicia. Gobierno de España, 2010. Disponible em: https://www.mjusticia.gob.es/es/Ciudadano/EstadoCivil/Documents/1292430468659-INSCRIPCION_MATRIMONIO_ESPAÑOLES_EN_EXTRANJERO.PDF. Acceso em: 14 fev. 2022.

MATRIMONIO: los bienes. Gobierno de Argentina, s/d. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/justicia/derechofacil/leysimple/matrimonio-los-bienes>. Acceso em: 14 fev. de 2022.

RECONOCIMIENTO de la paternidad: principales claves legales. Legálitas, 2019. Disponible em: <https://www.legalitas.com/actualidad/reconocimiento-de-la-paternidad-principales-claves-legales>. Acceso em: 01 mar. 2022.

RÉGIMEN económico matrimonial: clases y cómo cambiarlo. Divorcios.me. Disponible em: <https://www.divorcios.me/regimen-economico-matrimonial/>. Acceso em: 14 fev. 2022.

TEXTO Jurídico: Características, Estructura y Ejemplos. Tipos Texto, s/d. Disponible em: <https://tipostexto.com/texto-juridico/>. Acceso em: 19 jul. 2022.

TEXTO jurídico: características, estrutura e exemplos. Maestrovirtuale.com. Disponible em: <https://maestrovirtuale.com/texto-juridico-caracteristicas-estructura-e-exemplos/>. Acceso em: 19 jul. 2022.

TRÁMITES que se deben realizar tras el fallecimiento de un familiar. Comunidad de Madrid.
Disponível em: <https://www.comunidad.madrid/servicios/consumo/tramites-deben-realizar-fallecimiento-familiar>. Acesso em: 01 set. 2022.